



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.423/2014

DESAPROPRIA POR UTILIDADE
PÚBLICA O IMÓVEL QUE DESCREVE,
DEFINE VALOR, INDICA RECURSOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal do Município de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições,

Considerando o Decreto Municipal nº 1.241, de 12/09/2011, que declarou essa área de utilidade pública para fins de desapropriação;

Considerando a Lei Municipal nº 1.910/2014, de 26/02/2014, que autorizou o Poder Executivo a desenvolver ações de apoio na implantação de projetos do “Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades” em parceria com entidade organizadora habilitada ao referido programa;

Considerando o Laudo de Avaliação elaborado pela “Comissão de Avaliação para Subsidiar a Desapropriação Amigável ou Judicial de Áreas de Terras”, nomeada pela Portaria nº 038/2014, de 17/03/2014;

D E C R E T A:

Art. 1º. É desapropriada por utilidade pública, por ser necessária para a construção de 50 (cinquenta) **Unidades Habitacionais para população de baixa renda**, uma área de terras rurais com superfície de 25.625,99m² (onde a área maior de origem tem superfície de 77.500,26m²), conforme matrícula de nº 21.270 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Estrela a área descrita abaixo, de propriedade da Cooperativa Regional Agro-pecuária Languiru Ltda., do município de Teutônia/RS:

IMÓVEL: Uma área de terras com superfície de 25.625,99m² (vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco virgula noventa e nove metros quadrados), sem benfeitorias, localizada na Rua Germano Mügge, bairro Esperança, Imigrante/RS, distando 217,89m da esquina com a Rua 10 de Abril, quarteirão incompleto formado entre as Ruas 10 de Abril e 7 de Setembro, o Arroio da Seca e a propriedade de Ariberto Mügge, medindo e confrontando-se: ao **LESTE**, onde faz frente, caminho horário, sentido **Norte-Sul**, mede 197,35m, fazendo testada para a Rua Germano Mügge e divisando com a propriedade de Ervido Prediger, até formar ângulo interno de 88°39'11" infletindo a direita; sentido **Leste-Oeste** mede 93,00m divisando com a Área 1, de Wanderlei Spellmeier e Irmãos, até formar ângulo interno de 90°44'26" infletindo a direita; sentido **Sul-Norte** mede 49,27m com o Arroio da Seca até formar ângulo interno de 202°55'20" infletindo a esquerda; sentido **Sudeste-Noroeste** mede

Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

Decreto nº 1.423/2014

Fl. 02

27,06m com o Arroio da Seca até formar ângulo interno de 185°49'06'' infletindo a esquerda; sentido **Sudeste-Noroeste** mede 68,82m com o Arroio da Seca até formar ângulo interno de 192°29'01'' infletindo a esquerda; sentido **Sudeste-Noroeste** mede 17,16m com o Arroio da Seca até formar ângulo interno de 221°17'14'' infletindo a esquerda; sentido **Leste-Oeste** mede 17,42m com o Arroio da Seca até formar ângulo interno de 205°34'04'' infletindo a esquerda; sentido **Nordeste-Sudoeste** mede 23,30m com o Arroio da Seca até formar ângulo interno de 230°08'05'' infletindo a esquerda; sentido **Norte-Sul** mede 12,33m com o Arroio da Seca até formar ângulo interno de 22°21'02'' infletindo a direita; sentido **Sul-Norte** mede 67,58m com a propriedade de Ariberto Mügge até formar ângulo interno de 88°41'48'' infletindo a direita; sentido **Oeste-Leste** mede 190,53m com uma área devoluta, atualmente de Gerson Lumi, até formar ângulo interno de 91°20'42'' onde se encontra o vértice de origem.

Art. 2º. Pela expropriação, tendo em vista a aquisição da área acima descrita, o Município pagará à expropriada, a título de indenização, a importância de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), cuja despesa será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMB.
Unidade:	04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade:	08.244.0051.1059 - DISPONIB. DE INFRAESTR. P/ CONSTR. DE CASAS POPULARES
Despesa:	4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis R\$ 70.000,00

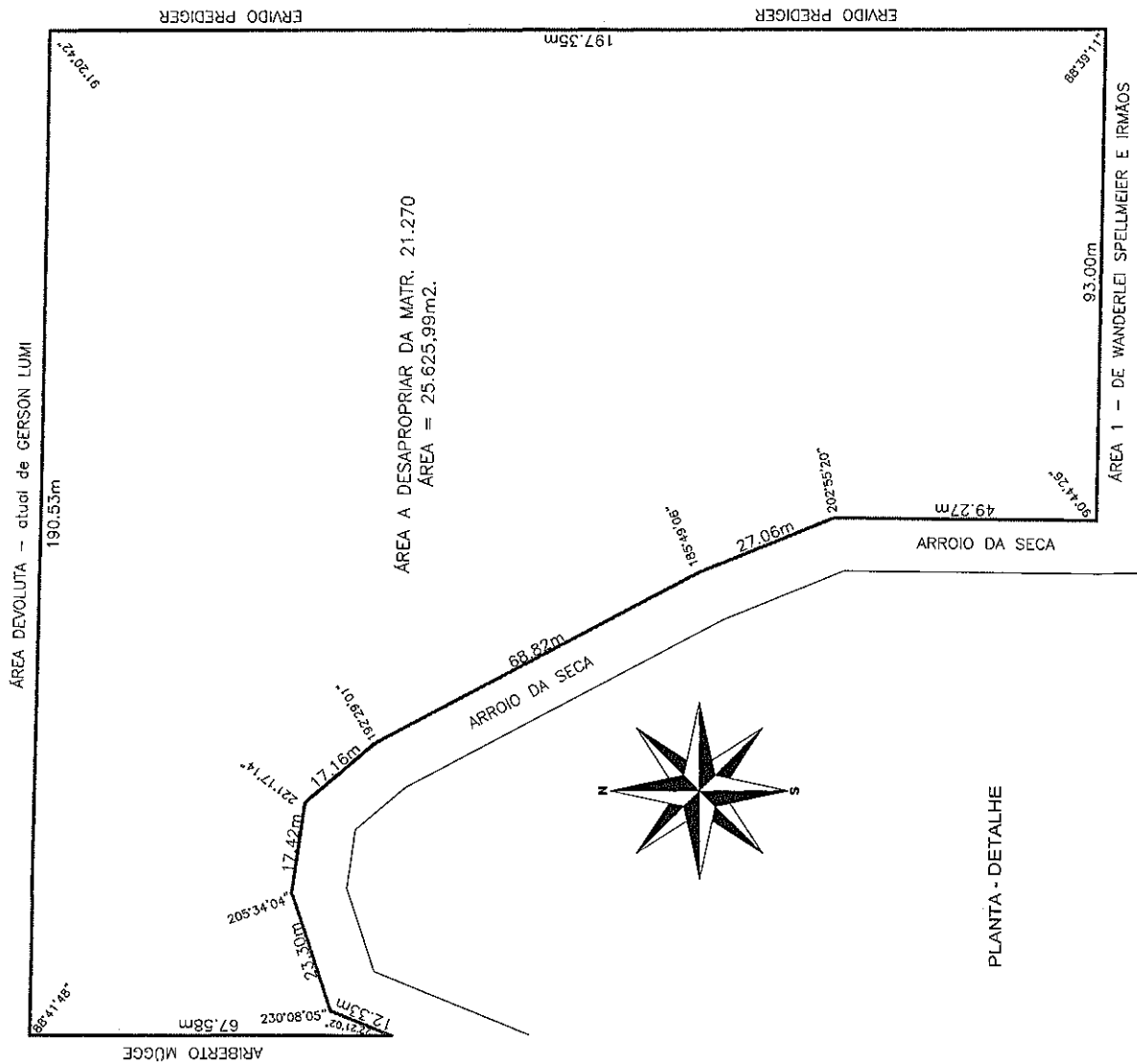
Parágrafo único. O valor referido no caput desse artigo foi definido tendo por base o Laudo de Avaliação elaborado pela "Comissão de Avaliação para Subsidiar a Desapropriação Amigável ou Judicial de Área de Terra", nomeada pela Portaria nº 038/2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

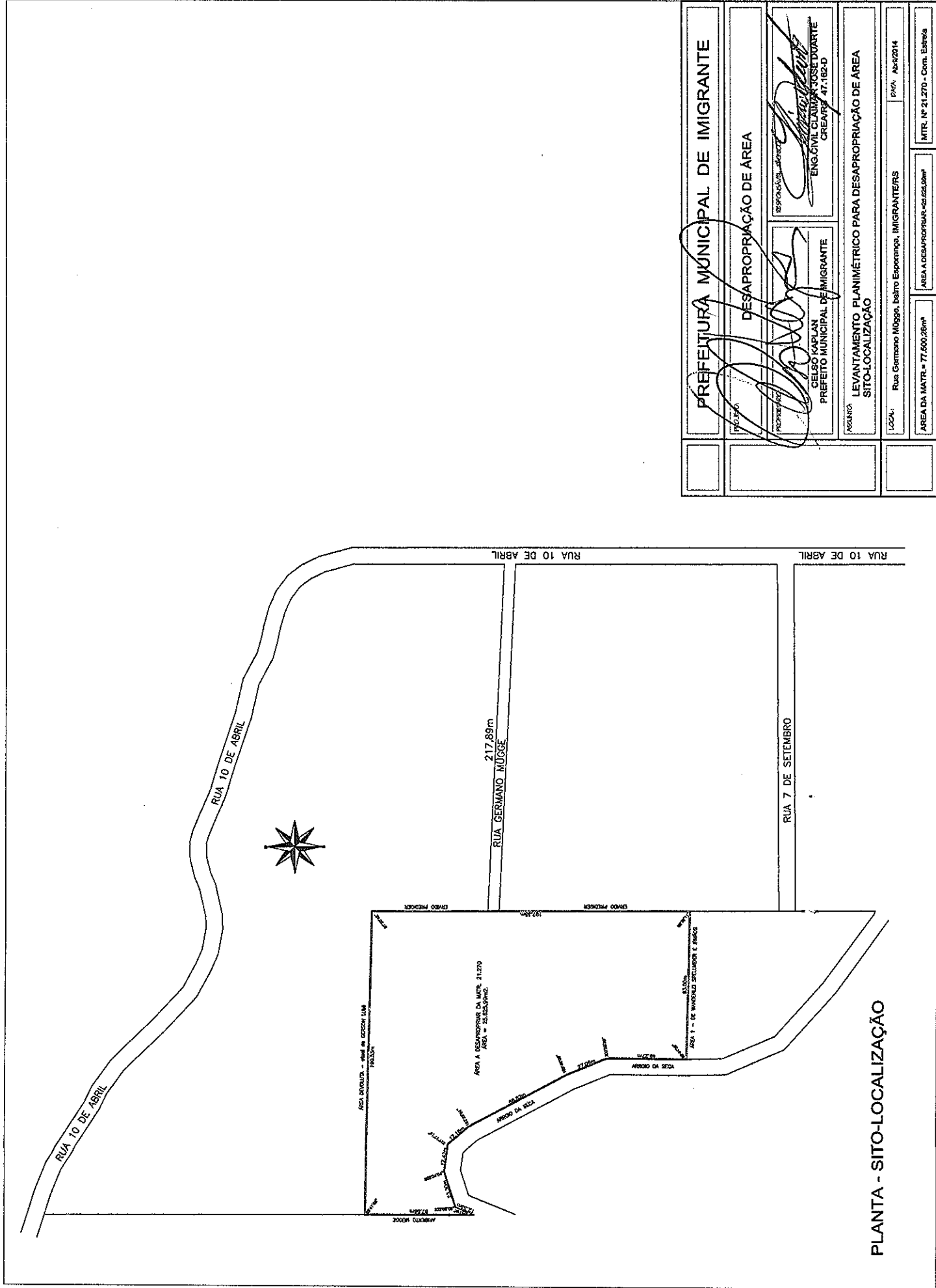
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 09 de abril de 2014.

Registre-se e Publique-se


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE	
PROF.º	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA
PROF.º	ENG. CIVIL CLAYTON JOSÉ DUARTE CREMATS 47.162-D
PROF.º	CELSO KAPLAN PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PARA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DETALHE	
LOCAL: Rua Germano Migge, bairro Esperança, IMIGRANTES	DATA: Abril/2014
ÁREA DA MATR. = 77.500,26m ²	ÁREA A DESAPROPRIAR = 25.625,99m ²
MTR. Nº 21.270 - Com Estrada	



PLANTA - SITO-LOCALIZAÇÃO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE
	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA
	RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGLÓVIL CLAUDIO JOSÉ DUARTE CREAM 47.182-0
	RESPONSÁVEL CELSO KARLAN PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE
	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PARA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA SITO-LOCALIZAÇÃO
	LOCAL: Rua Germano Mügge, bairro Esperança, IMIGRANTES
	DATA: 04/2014
	ÁREA DA MATR. = 77.500,28m²
	ÁREA A DESAPROPRIAR = 25.525,50m²
	MTR. Nº 21.270 - Com. Estrela